



**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**EXPEDIENTE de 29/04 a 20/05/25**

1. Foram feitas as seguintes designações de relatoria:

**Dia 29/04/2025**

**Ao Deputado Bruno Farias**

**PROJETO DE LEI Nº 2.814/22** - do Sr. Alexandre Frota - que "determina às maternidades, hospitais e demais estabelecimentos congêneres da rede pública de saúde, fornecer tradutor e interprete de Libras, quando solicitado pela parturiente e da outras providências". (Apensado: PL 474/2023)

**PROJETO DE LEI Nº 5.924/23** - do Sr. Paulo Alexandre Barbosa - que "altera a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, para incluir o atendimento especializado às pessoas com deficiência dentre as áreas de atuação das organizações sociais, bem como dispor sobre os requisitos de qualificação de entidades como organizações sociais e a celebração e execução dos contratos de gestão".

**PROJETO DE LEI Nº 1.941/24** - do Sr. Marx Beltrão - que "altera a Lei nº 13.146, de 2015, para prever o uso do cordão de fita com desenhos de tulipa vermelha como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com doença de Parkison".

**PROJETO DE LEI Nº 2.054/24** - do Sr. Duarte Jr. - que "altera a Lei 14.601/2023 para garantir o BPC no cálculo da renda familiar per capita mensal, exceto quando percebido por pessoa com deficiência, e assegura a acumulação deste benefício com outros benefícios sociais". (Apensados: PL 2055/2024 e PL 2630/2024)

**À Deputada Dayany Bittencourt**

**PROJETO DE LEI Nº 2.090/22** - do Sr. Milton Vieira - que "altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, para criar e assegurar aos portadores do Transtorno do Espectro Autismo (TEA), a política do transporte público, bem como criar o assento preferencial às pessoas portadoras de autismo em todo território nacional". (Apensados: PL 947/2023, PL 1858/2023, PL 3085/2023 (Apensados: PL 482/2024 e PL 829/2024) e PL 4733/2023)

**PROJETO DE LEI Nº 2.041/24** - do Sr. Jadyel Alencar - que "institui o Programa Nacional de Facilitação ao Acesso de Tratamentos à Base de Canabidiol (CBD) para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). "

**Ao Deputado Duarte Jr.**

**PROJETO DE LEI Nº 4.161/21** - do Sr. Marcos Soares - que "altera a Lei Nº 8.742 de 1993, para estabelecer os critérios para o acesso ao benefício de prestação continuada. "

**PROJETO DE LEI Nº 3.119/23** - da Sra. Fernanda Pessoa - que "dispõe a regulamentação de recursos e a Construção do Centro de Autismo no Brasil". (Apensado: PL 721/2024 (Apensado: PL 1019/2024 (Apensados: PL 3166/2024 e PL 3555/2024)))

**PROJETO DE LEI Nº 5.700/23** - da Sra. Any Ortiz - que "acrescenta§6º ao artigo 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências (ECA), para autorizar a doação de pessoas físicas, com dedução no imposto de renda, para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinada às instituições de longa permanência sem limite de idade. "

### **Ao Deputado Geraldo Resende**

**PROJETO DE LEI Nº 2.643/20** - da Sra. Aline Sleutjes - que "altera a redação do caput, do artigo 19, e do artigo 30, ambos da Lei nº. 13.756, de 12 de dezembro de 2018".

**PROJETO DE LEI Nº 850/22** - da Sra. Rejane Dias - que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e redução a zero das alíquotas da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), incidentes sobre os geradores elétricos residenciais, quando adquiridos pelas pessoas que menciona".

### **À Deputada Maria Rosas**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 639/19** - da Sra. Erika Kokay - que "susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, o Decreto nº 10.014, de 6 de setembro de 2019, do Poder Executivo". (Apensados: PDL 654/2019 e PDL 648/2019)

**PROJETO DE LEI Nº 473/23** - do Sr. Marx Beltrão - que "autoriza o Poder Executivo a adotar também o método ABA, dentre outros, para o tratamento de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede pública do Sistema Único de Saúde. " (Apensado: PL 5034/2024)

### **Ao Deputado Sargento Portugal**

**PROJETO DE LEI Nº 4.306/23** - do Sr. Júnior Mano - que "dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de determinadas informações de utilidade pública por parte das pessoas jurídicas que discrimina. "

**Dia 07/05/2025**

### **Ao Deputado Duarte Jr.**

**PROJETO DE LEI Nº 1.032/24** - do Sr. Pezenti - que "altera o Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para modificar a base de cálculo para contratação de menores aprendizes e PCD, para o exercício de atividades insalubres e de safristas".

### **Ao Deputado Márcio Honaiser**

**PROJETO DE LEI Nº 949/25** - do Sr. Josenildo - que "dispõe sobre a criação de salas multissensoriais e de acomodação nos aeroportos brasileiros para passageiros neurodivergentes e estabelece diretrizes para capacitação de profissionais do setor".

### **Ao Deputado Max Lemos**

**PROJETO DE LEI Nº 907/25** - do Sr. Romero Rodrigues - que "altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para dispor sobre o direito de reconhecimento, inclusão e atendimento adequado às pessoas com deficiências ocultas".

**PROJETO DE LEI Nº 938/25** - do Sr. Amom Mandel - que "altera a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, para vedar a discriminação contra pessoas com transtorno do espectro autista, seja por motivo da deficiência ou qualquer outro motivo".

### **Ao Deputado Sargento Portugal**

**PROJETO DE LEI Nº 4.551/20** - do Senado Federal - Paulo Paim - que "altera a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, para prever desconto, para pessoas com deficiência, na taxa de visitação e na cobrança de serviços prestados em unidades de conservação da natureza".

**Dia 14/05/2025**

### **Ao Deputado Acácio Favacho**

**PROJETO DE LEI Nº 3.240/24** - do Sr. Ricardo Ayres - que "altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por jovens aprendizes e pessoas com deficiência".

### **Ao Deputado Aureo Ribeiro**

**PROJETO DE LEI Nº 1.274/25** - do Sr. Dr. Zacharias Calil - que "tipifica o assédio bancário contra titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social e do benefício de prestação continuada da assistência social".

### **Ao Deputado Leo Prates**

**PROJETO DE LEI Nº 3.119/23** - da Sra. Fernanda Pessoa - que "dispõe a regulamentação de recursos e a Construção do Centro de Autismo no Brasil".

(Apensado: PL 721/2024 (Apensado: PL 1019/2024 (Apensados: PL 3166/2024 e PL 3555/2024)))

**PROJETO DE LEI Nº 4.436/24** - do Sr. Pompeo de Mattos - que "dispõe sobre a inclusão de medicamentos utilizados no tratamento do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Programa Farmácia Popular do Brasil".

**PROJETO DE LEI Nº 1.251/25** - do Sr. Rodrigo Gambale - que "dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de monitoramento por Sistema de Circuito Fechado de Televisão – CFTV, em todos os Centros Especializados em Reabilitação (CER) do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como, em todas as unidades privadas que oferecem atendimento a pessoas com TEA".

**À Deputada Silvia Cristina**

**PROJETO DE LEI Nº 2.199/22** - do Sr. Aureo - que "dispõe sobre a utilização do símbolo internacional de acessibilidade; modifica a Lei nº 7.405, de 12 de novembro de 1985, e dá outras providências".

**Dia 19/05/2025**

**Ao Deputado Duarte Jr.**

**PROJETO DE LEI Nº 1.188/25** - do Sr. José Airton Félix Cirilo - que "dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de produtos educacionais por pessoas com deficiência e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), diretamente ou por intermédio de seu representante legal".

**À Deputada Flávia Moraes**

**PROJETO DE LEI Nº 1.175/25** - do Sr. Marcos Tavares - que "institui a Política Nacional de Rastreamento Precoce de Sinais do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Unidades de Saúde Públicas e Privadas por meio da aplicação obrigatória de protocolos validados, e dá outras providências".